



## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 155/2024 – SEAD**  
**CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** KATHERINE MARTINS FERNANDES PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 026.556.693-20, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 329/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/08/2024 e retornando no dia 22/08/2024.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias De Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 330/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/08/2024 a noite e retornando no dia 22/08/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 331/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 312/2024-SMS, publicada na edição nº 5536, fls. 21, de 14 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 332/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/08/2024 a noite e retornando no dia 22/08/2024.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de agosto de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 21/08/2024 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FARMACEUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24º	PSS-4910834	NAIARA APARECIDA NOBRE SARAIVA	HABILITADO (A)

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 20 de agosto de 2024.

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**EDITAL PSS Nº 001/2024 - SMS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 21/08/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**MÉDICO - MÉDICO GENERALISTA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>18º</b>	<b>PSS-2807450</b>	<b>ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA</b>	<b>HABILITADO (A)</b>
<b>19º</b>	<b>PSS-6541088</b>	<b>CINTHIA SALES VASCONCELOS</b>	<b>HABILITADO (A)</b>
<b>20º</b>	<b>PSS-5528411</b>	<b>SIELE DE BARROS GRANGEIRO MATIAS</b>	<b>HABILITADO (A)</b>
<b>21º</b>	<b>PSS-5115668</b>	<b>CLARICE DE LIMA DE OLIVEIRA</b>	<b>HABILITADO (A)</b>

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
  - Duas (02) fotos recentes 3x4;
  - Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
  - Declaração de bens;
  - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
  - No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 20 de agosto de 2024.

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP

## PORTARIA Nº 22/2024

CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios basilares e norteadores da atividade administrativa, os quais encontram-se insculpidos no caput do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, relaciona-se: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E, de forma implícita, está o princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista a busca do bem-estar da coletividade e a devida proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 225, dispõe que o meio ambiente é “um bem de uso comum do povo e um direito de todos os cidadãos, das gerações presentes e futuras, estando o Poder Público e a coletividade, obrigados a preservá-lo e a defendê-lo”. Situação que torna possível afirmar, através de uma interpretação extensiva, que a destinação correta dos resíduos sólidos é um direito fundamental;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial oriunda do Processo nº 0004269-17.2006.8.06.0071, que trata de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, impetrada pelo Ministério Público do Estado do Ceará em face do Município de Crato/CE, com o objetivo de compeli-lo a fechar o lixão;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal de nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual estabelece diretrizes fundamentais para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no Brasil.

**CONSIDERANDO** que um dos mais graves problemas do Município de Crato, Estado do Ceará é a destinação de resíduos sólidos, feita, atualmente, através de lixão, sem a feitura do devido tratamento;

**CONSIDERANDO** que nos últimos dias, à área do lixão municipal, mais uma vez, é alvo de incêndios criminosos que, além de gerar gastos de recursos públicos para apagar os focos de incêndios, resultaram em contenda entre a administração pública municipal e a população local;

**CONSIDERANDO** que o descarte irregular de lixo contribui com o surgimento de doença provocadas principalmente por insetos, como moscas, conhecidas por disseminar infecções por vírus e bactérias, e por mosquitos como *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além de ratos, escorpiões, cobras e demais espécies não recomendadas ao convívio humano;

**CONSIDERANDO** que a população do entorno da área do lixão municipal, convive, quase que diariamente, com o mau cheiro e a poluição ambiental/atmosférica resultantes de queimadas dos resíduos sólidos depositados/descartados no lixão.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Declarar situação de emergência na área do lixão municipal de Crato, Estado do Ceará, em virtude da atual conjuntura da área, a qual tem exposto à população local a poluição, quase que diariamente, ao mau cheiro e a poluição ambiental/atmosférica, resultantes de queimadas dos resíduos sólidos depositados/descartados no lixão.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem validade por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, contados da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 12 de julho de 2022.

**FRANCISCO XENOFONTE MORAIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
PORTARIA Nº 110/2024 – GP****COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****RESULTADO PRELIMINAR****ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Aos 20 dias do mês de agosto de 2024 às 09h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 23/2024 – GP, datada de 16 de janeiro de 2024, Giuliana Peixoto Brilhante - Presidente, Cecília Luiza Carvalho Araújo e Marcella de Norões Mota - Membros, presidida pelo primeiro, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024-SEJU/CPS/PGM, cujo objeto se trata de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, no dia , 08 de Julho de 2024, Edição 5509, Crato/CE, tendo protocolado os envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64; Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50; Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ nº 28.220.477/0001-00; Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33 e Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85.

A Comissão iniciou o a análise da documentação, e sob os critérios dos itens 7.1 e 8.4 do Edital 002-2024/SEJU de avaliação individualizada, nos seguintes termos:

**Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33**

A entidade apresentou uma proposta de plano de trabalho que não se enquadra em nenhum dos lotes do Edital Nº 002/2024-SEJU de forma completa. Ainda, deixou de cumprir os requisitos mínimos do item 7.1. “b” e do item 8.4 “h”, vez que, não comprovou registro de pelo menos (01) um ano de cadastro ativo, tendo em vista que, apresentou cartão de CNPJ que indica data de cadastro registrado no dia 08/12/2023.

Pelo exposto, deixamos de apreciar a proposta de plano de trabalho e a documentação de habilitação, considerando que a Associação recai em impedimento insanável, razão pela qual, restou **DECLASSIFICADA** a **Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33**, nos termos do Edital 002/2024 da SEJU.

**Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85**

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 03 do Edital Nº 002/2024-SEJU. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição elencados do item 7.1., vez que, do Estatuto acostado a proposta não consta norma de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 23, inciso X, letra b) do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Ainda, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.4., tendo em vista que, da documentação apresentada não

fora localizada a certidão negativa de débitos estaduais, bem como, foi apresentada autorização de uso de espaços públicos sem a assinatura do secretário de esportes e juventude.

Ademais, não foi apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

#### **Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ nº 28.220.477/0001-00**

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 01. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.4., vez que, não foram localizados junto as propostas: a Certidão válida de regularidade fiscal da dívida ativa federal”; o “Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição, com comprovação através de matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, dentre outros” e “Termo/Declaração de Cessão do espaço físico assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel, ou pelo gestor responsável quando se tratar de bem público”, sendo constatada a pendência de assinatura na declaração de cessão do campo boa vista.

Ademais, não foi apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

#### **Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64**

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 01. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.4., vez que, não foram localizados junto as propostas a Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual e Certidão Negativa de Débitos municipais válida, tendo em vista que acostou certidão vencida.

Ainda, não foi apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

#### **Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50**

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 02, acompanhada dos documentos mínimos de inscrição, elencados no item 8.4 do Edital 002/2024-SEJU. No entanto, não fora apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

Considerando a necessidade de alteração dos prazos da fase de seleção do edital em epígrafe, tendo em vista a concessão do prazo de 07 (sete) dias, para saneamento de irregularidades formais conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU, a tabela 01 do subitem 1.1 da fase de seleção, passa a vigorar conforme segue:

## **11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

11.1. O Processo de Seleção observará as seguintes etapas:

### **Tabela01**

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/07/2024
2	Data-limite para Impugnação ao Edital de Chamamento Público	15/07/2024
3	Envio das Propostas pelas OSCs	09/07/2024 a 08/08/2024
4	Sessão de abertura dos envelopes	09/08/2024
5	Etapa competitiva de Análise das propostas pela Comissão de Seleção	12/08/2024 a 19/08/2024
6	Divulgação do Resultado Preliminar	20/08/2024
7	Prazo para interposição de Recursos	21/08/2024 a 22/08/2024
8	Prazo para saneamento das irregularidades formais conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.	21/08/2024 a 27/08/2024
9	Divulgação do resultado final	02/09/2024
10	Prazo para interposição de Recursos	03/09/2024 a 04/09/2024
11	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/09/2024

**\*A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.**

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

**Giuliana Peixoto Brilhante**

**Presidente de Comissão Permanente de Seleção**

**Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**Cecilia Luiza Carvalho Araújo**

**Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**Marcella de Norões Mota**

**Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT****EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extratos de termo de execução cultural do edital de chamamento público de seleção de propostas para o Projeto Terreiros da Tradição.

Vigência dos termos: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 (PROJETO TERREIROS DA TRADIÇÃO)**

Termo de Execução N° 90

Proponente: Edite Dias de Oliveira

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Termo: 16 de agosto de 2024

Projeto: A Gente do Coco - Mulheres do Coco da Batateiras

Termo de Execução N° 91

Proponente: Maria Luciê Nogueira da Silva

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Termo: 16 de agosto de 2024

Projeto: Ponto de Cultura Grupo Cultural Amigas do Saber

Termo de Execução N° 92

Proponente: Jose Olavio Sousa

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Termo: 16 de agosto de 2024

Projeto: Terreiro Brincante da Mestre Zulene Galdino

**Crato/CE, 20 de agosto de 2024.**

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

---